



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Memorial Descritivo

Reforma e Construção no Centro de Cultura Municipal Bozano/RS

I. DESCRIÇÃO DA OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO NO CENTRO DE CULTURA MUNICIPAL

A presente especificação trata dos procedimentos a serem aplicados na execução da obra de reforma e construção do Centro Cultural Municipal de Bozano-RS, com área existente de 370,00 m², área a construir de 288,00 m², totalizando uma área final de 658,00 m².

Para composição dos preços da planilha orçamentária foi utilizado o SINAPI/RS referente ao mês de março/2019, com desoneração. De acordo com Acórdão 2622/2013 do TCU, o BDI adotado foi de 31,00%.

A obra será executada em alvenaria estrutural com blocos de concreto, sendo a cobertura executada em estrutura metálica e aluzinco.

Mobilização

A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

A execução da obra, objeto deste memorial descritivo se dará através do Contrato de Repasse nº 870866/2018 celebrado entre o município de Bozano e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

II. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Projeto Básico

O projeto básico está composto pelos seguintes elementos:

- Projeto Arquitetônico;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma Físico-financeiro;

Qualidade dos Materiais e Serviços

Os materiais de construção a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade e não apresentarem defeitos de qualquer natureza.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

~~e por profissionais habilitados, sendo que deverão atender a todos os detalhes e normas específicas dos fabricantes quanto ao transporte, armazenamento e utilização de seu produto, de modo a obter-se o melhor resultado final em termos de segurança, desempenho, resistência, durabilidade e aparência.~~

A proteção dos materiais e serviços executados caberá à construtora, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por qualquer dano, de qualquer natureza que venham a sofrer.

Fornecimento da Mão-de-obra

A CONTRATADA deverá prover toda a mão-de-obra qualificada que assegure a conclusão dos serviços no prazo e qualidade ajustados.

No que se refere a todos empregados utilizados nos serviços, deverá ser respeitada rigorosamente a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente a CONTRATADA, em sua plenitude.

A CONTRATADA será obrigada a retirar da obra, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização do Contrato, venha a apresentar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Informações Gerais

A empresa executora deverá, antes do início da obra, fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, abrir matrícula da obra - CEI (Cadastro Específico do INSS) efetuada na Receita Federal e ao concluir os serviços fornecer a CND (Certidão Negativa de Débitos referente à obra).

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, Leis Municipais, Estaduais e Federais, e as normas da ABNT.

Será de responsabilidade da empresa executora as despesas iniciais decorrentes de cópias, licenças, taxas, impostos.

A empresa vencedora da licitação também será a responsável exclusiva pela confecção da placa da obra - modelo CAIXA, que deverá ser fixada antes do início da mesma, em local visível, contendo as informações necessárias.

A obra será executada em obediência aos projetos apresentados e quaisquer modificações que possam haver no decorrer da execução deverão ser acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas.

Se em qualquer fase da obra, a fiscalização verificar serviços mal executados no que diz respeito a níveis, prumos, esquadros, etc., ou materiais inadequados, ela se reserva o direito de determinar sua demolição e/ou tudo que estiver em desacordo, cabendo a construtora o ônus do prejuízo.

A contratada deverá manter no canteiro de obras todos os projetos e documentação relativa aos serviços (plantas, alvarás, licenças, ART, etc.) e o DIÁRIO DE OBRAS, disponíveis para a verificação do andamento dos serviços pela fiscalização do contrato. Além do preenchimento normal dos campos, a CONTRATADA deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço e uma descrição sucinta dos serviços em andamento.

Também deverá prestar qualquer esclarecimento pertinente solicitado, assim como fornecer amostras de materiais, serviços e técnicas que pretenda empregar.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com este Memorial Descritivo, com andamento conveniente, de modo que possa ser cumprido o prazo da obra previsto no cronograma físico-financeiro.

A CONTRATADA será obrigada a obedecer às leis, regulamentos e posturas referentes a obras/serviços e à segurança pública. Será obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

A direção dos serviços caberá a profissional capacitado, exigindo-se sua permanência no local dos serviços durante todo o tempo necessário, a critério da Fiscalização do Contrato.

III. EXECUÇÃO DA OBRA

1 . SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Instalação da obra - Ficarão a cargo exclusivo da Firma executora todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cercas, instalação de luz, de água, etc.

O barracão ou almoxarifado deverá ser de 5,0m x 5,0m (25,00 m²), fechado com tabuas de pinus, coberto com telhas de fibrocimento de 4mm fixadas com pregos nas ripas de pinus. A cobertura será do tipo uma água e terá beirais de 50cm. O piso será bruto (solo apilado).

1.2 – Placa identificação da obra – Tem por objetivo informar a população e os usuários da rua sobre a obra a ser executada. A placa – modelo CAIXA, deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, devendo ser confeccionada em chapas de aço galvanizado nº 22, com dimensões de 2,00m x 1,50m.

1.3 – Abastecimento Água e de Energia Elétrica - Alimentação de água é feita por cano de PVC diretamente da rede de distribuição municipal. Será utilizada a energia elétrica de edificação pública localizada ao lado da obra à executar.

1.4 – Locação - A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico, as cotas deverão ser respeitadas e conferidas de maneira a permitir que as paredes, depois de construídas apresentem os alinhamentos, dimensões, ângulos e os níveis como foram pré-determinados nos projetos.

A locação da obra será feita com gabaritos executados através de cravação de varas de eucalipto, distanciadas a cada 2 metros de maneira que fique a 1 metro do terreno em todo o contorno da obra, coroadas com guias de 2,5 x 12 cm devidamente niveladas, com nível de água tipo mangueira, com cerca de 15 (quinze) metros de comprimento. Nos trabalhos de locação, recomenda-se para compensar as diferenças entre as medidas reais dos blocos de concreto e as consignadas no projeto, que as medidas das paredes externas sejam locadas pelas medidas externas do projeto, e as internas pelos seus respectivos eixos.

A marcação dos pontos da obra será efetuada através do cruzamento de linhas presas aos pregos fixados nas guias do gabarito, sendo as mesmas repassadas através do prumo de centro.

2 **DEMOLIÇÕES –Paredes, concretos, aberturas e revestimentos**

As paredes e vigas de bloco de concreto deverão ser demolidas manualmente, de modo que não causem danos as paredes não demolidas, qualquer avaria nas junções de paredes demolidas e paredes não demolidas deverão ser reformadas pela empresa



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

executora da obra. Os pilares de sustentação das tesouras onde foram demolidas as paredes deverão ficar íntactos e receber reforma imediata se avariados. A demolição das paredes de tijolos maciços da churrasqueira será feita com auxílio de maquinário apropriado.

3 INFRAESTRUTURA

3.1 Escavações : Serão executadas escavações manual de solo necessárias para a execução da viga baldrame.

3.2 Reaterro com material de valas:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação.

3.3- Fundação

As fundações serão executadas com estaca escavada em concreto armado ferro 4Ø10mm (Ø 40cm e $h_{méd}=4,00m$), estribos helicoidais Ø5mm, com profundidade adequada com a resistência do solo, dimensionadas para suportarem o peso próprio e as ações do vento sobre a estrutura. Ver detalhe no projeto.

O concreto das fundações deverá ter tensão de ruptura mínima de 20Mpa.

As fundações serão complementadas com a execução de vigas de fundação em concreto armado, sob todas as alvenarias.

3.4 – Viga baldrame

Executar-se-á uma viga de 20cm x 30 cm, com 4 ferros Ø10mm (longitudinalmente), com estribo Ø 5,0 mm a cada 20 cm, e concreto com uma tensão de ruptura nunca inferior a $f_{ck}=30$ Mpa.

3.5 – Impermeabilização

Deverá ser executada uma perfeita impermeabilização na face superior e laterais da viga baldrame, com duas demãos de hidroasfalto de boa qualidade, utilizada de acordo com a especificação do fabricante de forma a impedir a passagem de qualquer umidade.

4 SUPRAESTRUTURA

4.1 – Viga de Amarração

Executar-se-á uma viga de amarração em todas as alvenarias externas e internas com bloco canaleta, armada com treliça pré-fabricada e graute com uma tensão de ruptura nunca inferior a $f_{ck}=25$ Mpa.

A treliça pré-fabricada deverá possuir as seguintes características: 12 cm de altura, banzo superior em ferro Ø 6mm, diagonal ferro Ø 4.2mm e inferior ferro Ø 6mm.

O concreto das vigas de amarração deverá ser executado com brita 'zero'.

4.2 – Pilar

Executar-se-á 11 pilares de extremidades e 4 pilares de oitão com dimensões de 40x40x280cm, sendo estes executados com blocos de concreto, devidamente assentados garantindo a perfeita amarração dos pilares e das paredes, 4 ferros Ø10mm e graute para resistir a ruptura nunca inferior a $f_{ck}=25$ MPa. Ver detalhe no projeto.

5 ALVENARIAS

5.1 – Bloco concreto

Todas as paredes da obra serão executadas com blocos de concreto de vedação nas dimensões de (19x19x39)cm, assentes com argamassa traço 1:0,5:6 de cimento, cal e areia, juntas 15mm, sendo estes, de primeira qualidade e com faces planas. Deverão ser devidamente ligados aos pilares através de amarração da alvenaria.

Obs. 1- O bloco deve ser certificado e antes de ser assentado, deverá ser aprovado pela fiscalização da Prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Obs. 2- Deverá ser tomado cuidado especial no assentamento do bloco, já que as paredes não receberão revestimento. Assim, as juntas deverão ser regulares e uniformes e os blocos limpos após o assentamento.

5.2 – Tijolo maciço: A churrasqueira será executada em alvenaria de tijolo maciço (5x10x20) cm com vigas intermediárias e laje de concreto armado e=5cm na cobertura. Também receberá laje de 10 cm na parte de dentro (fundo da churrasqueira) a fim de ficar um vão na parte inferior para ser utilizado como depósito. Na chaminé deverá ser executado a 'garganta'. Argamassa de assentamento no traço 1:2:8.

5.3 – Vergas e Contravergas

- **Janelas:** As vergas serão executadas com blocos canaleta (19x19x19), graute e dois ferros Ø8.0mm sobre os vãos das janelas. Já as contravergas serão executadas com blocos canaleta (19x19x19), graute e dois ferros Ø6.3mm sob os vãos das janelas.

- **Portas:** As vergas para as portas serão executadas blocos canaleta (19x19x19), graute e dois ferros Ø8.0mm sobre os vãos.

O graute das vergas deverá ser executado com brita 'zero', com mínimo de fck=20MPa.

6 COBERTURA

6.1 – Estrutura metálica

A sustentação da cobertura será executada em estrutura metálica – perfis 'U', soldados nas tesouras existentes exatamente sobre os pilares de sustentação das tesouras, resultado no prolongamento da 'água da tesoura, com 5,00m de vão livre apoiadas nos pilares e 6 linhas de terças metálicas com 25,00 m de comprimento no lado sul e 19,00 m de comprimento no lado norte fixadas nas tesouras metálicas.

Para confecção da estrutura do telhado serão utilizados perfis 'U' 40x100x40mm com e=2.25mm. As terças serão em perfis 'U' 20x40x100x40x20mm com e=2.25mm.

Para confecção da tesoura inteira serão utilizados perfis 'U' 40x100x40mm com e=2.25mm e perfis 'U' 30x92x30mm com e= 2.25mm. As terças serão em perfis 'U' 20x40x100x40x20mm com e=2.25mm.

A inclinação do telhado será de 20° acompanhando a inclinação do telhado existente. Os beirais terão largura de 50cm horizontalmente em relação às paredes, e não serão revestidos.

As peças componentes da estrutura metálica deverão ser jateadas para posteriormente receberem pintura com fundo anticorrosivo, pintura com primer e a pintura definitiva em esmalte sintético na cor verde.

Estarão incluídos materiais de consumo para fabricação e montagem da estrutura metálica acima relacionada como eletrodos, discos de corte e desbaste, gás C25, produto de limpeza decapante, aparelhos de solda mig, tintas, diluentes e outros necessários.

6.2 – Telha Aluzinco

A cobertura deverá ser executada com telhas de aço/alumínio CH nº 26, com espessura de 0,5mm fixadas às terças através de parafusos auto perfurantes e demais elementos de concordância.

Transpasse deverá ser bem executado para evitar possíveis infiltrações.

6.3 – Calha

Deverão ser executadas calhas retangulares em chapa de aço galvanizado N.24, com desenvolvimento de 50cm - nas dimensões de 10x30x10cm, junto ao encontro da cobertura com a parede da churrasqueira.

7 PAVIMENTAÇÃO

7.1 – Lastro de brita e Contrapiso



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Sobre o aterro perfeitamente compactado com argila, será executado lastro de 3 cm com uma camada de brita nº 01. Após a compactação do lastro, será executado o contrapiso de concreto impermeável usinado, com espessura de 6 cm e resistência a ruptura nunca inferior a $f_{ck}=20$ MPa. O piso receberá malha de ferro pré-fabricada de aço CA-60, de 4,2mm, malha de 15x15 cm.

O reguamento do concreto deverá ser executado manualmente.

As juntas de dilatação deverão ser executadas com disco de corte, com espessura de 4mm, marcando quadros de 3,00x3,00m e preenchido com selante flexível.

A concretagem será sucedida por cura úmida, por um período mínimo de sete dias.

7.2 – Revestimento cerâmico

PISO: Em toda a área do piso construído será executado revestimento cerâmico com placas tipo porcelanato com dimensões mínimas de 45x45, retificado extra, assentado com argamassa colante AC-III, rejunte cimentício colorido, devendo este ser aprovado pela fiscalização da obra.

PAREDE: As paredes do banheiro feminino e as paredes da cozinha/churrasqueira receberão revestimento cerâmico com placas tipo esmaltadas, dimensões mínimas de 20x20 assentadas com argamassa colante tipo AC-III, rejunte cimentício colorido. A altura a ser revestida é de 1,35 metros medidos a partir do piso.

7.3 – Revestimento Tábua Corrida

Deverá ser realizado rebaixo no piso existente na área onde será executado o tablado de dança em tábuas corridas, a fim de o tablado ficar depois de pronto na mesma altura do piso em seu contorno. Deverão ser chumbadas com concreto as guias de madeira para a posterior fixação da madeira corrida. Traço do concreto de chumbamento 3:3:1 (areia, brita 0, cimento). A madeira do tablado deverá ser de boa qualidade, aprovada pela fiscalização da obra, preferencialmente do tipo maçaranduba, angelim ou equivalente da região.

8 ESQUADRIAS e VIDROS

8.1 – Janelas

As janelas (02 unidades) que serão reaproveitadas na fachada (museu e circulação), são de costaneiras em madeira do tipo eucalipto, espessura de 2,5cm, tratadas e impermeabilizadas, com uma face plana, sendo montadas e fixas junto às paredes de alvenaria através de marcos de sarrafo de eucalipto (5x2,5)cm, pregos, e utilizando-se também dois trincos 12cm e duas dobradiças tipo borboleta 30cm, em cada.

No banheiro, a janela será do tipo basculante metálica com dimensões de (1,80x0,60)m, executadas em perfis metálicos com cantoneiras 5/8" x 1/8", sendo as básculas espaçadas no máximo 15cm.

Na cozinha/churrasqueira, na sala de prenda e na fachada norte, as janelas serão do tipo basculante metálica com dimensões de (2,00x1,20)m, executadas em perfis metálicos com cantoneiras 5/8" x 1/8", sendo as básculas espaçadas no máximo 15cm.

8.2 – Portas

Portas externas (3 unidades) serão metálicas, do tipo lambrí, de abrir para fora, montadas com chapa metálica Nº 20 = 0,91mm, nas dimensões de (2,20 x 2,20)m e completas, incluindo fechaduras e ferragens diversas.

Porta de entrada do Museu será de vidro temperado de 10mm na dimensão de (0,9x2,10)m, com puxador cromado e ferragens e fechaduras também cromadas.

Portas internas serão em madeira, semi-oca, nas dimensões de (0,8x2,10)m e (0,9x2,10)m, espessura de 3,5cm, incluso ferragens, maçaneta e fechadura.

Observações:

01. As esquadrias deverão ser executadas incluindo todos os acessórios, fechaduras, travas, alavancas e de acordo com detalhes e dimensões constantes no projeto.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

02. As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Empresa executora selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

8.3 Vidros

Os vidros usados serão do tipo liso, devendo ser de boa qualidade, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura de 5mm. Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade.

9 PINTURAS

As paredes externas, novas e já existentes, receberão pinturas. Uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta látex acrílica.

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser realizadas por eletricista certificado, conforme o projeto elétrico. Os materiais deverão ser certificados e de boa qualidade, devendo estes ser aprovados pela fiscalização da obra. A rede elétrica deverá ser executada dentro de eletrodutos normatizados do tipo aparentes.

As instalações elétricas serão executadas conforme projeto, uma vez que a rede existente deverá ser mantida (salvo as que se encontrarem nas áreas demolidas). Deverá ser feita realocação da entrada de energia usando-se uma fase da rede para a parte da obra a ser executada e as outras duas fases para a parte já existente. A enfição elétrica deverá ser executada dentro de eletrodutos normatizados. Toda rede elétrica terá condutores de proteção. A rede será trifásica.

Toda a rede elétrica a ser executada deverá ter condutores de proteção.

O quadro de distribuição deverá ser executado de tal maneira a obedecer ao projeto elétrico. Deverão ser feitas as completas retiradas das redes das tomadas existentes em paredes a serem demolidas e duas fases da rede elétrica deverão ser reservadas para a rede já existente. (conforme projeto).

11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1 ÁGUA

As instalações hidráulicas serão executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas (NBR 5626/96) e serão embutidas nas paredes.

- As instalações de água serão executadas com tubos de PVC rígido soldáveis, ponta e bolsa, classe 12, diâmetro 25mm, sendo fixados nas canaletas da alvenaria com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4. As conexões de saída de água serão de PVC rígido com bucha e rosca de latão, diâmetro 25mm com saída 1/2".

- A execução da soldagem por emenda dos tubos e ou conexões será realizada pela limpeza das superfícies por meio de lixa nº100, após distribuir o adesivo para solda nas superfícies tratadas e encaixar as extremidades, remover o excesso e aguardar o tempo de 12 horas para a utilização de água nas tubulações.

- A vedação das emendas roscáveis das conexões de saída de água será feita com fita veda rosca de teflon, sendo colocada de modo tal que uma ponta transpasse a outra por 0,5cm em favor da rosca, evitando o excesso de voltas.

- As tubulações de distribuição de água serão antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias, lentamente cheias de água, para eliminação completa do ar, e, em seguida, submetida á prova de pressão interna.

- Torneiras: Na a cozinha e tanque da churrasqueira serão utilizadas torneiras elétricas, e tipo curta cromada para lavatórios dos banheiros.

- Registros: Serão de gaveta do tipo cromado.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

• Cavalete para hidrômetro: Será de PVC e devem seguir o padrão da Concessionária local.

- Vasos com caixa acoplada.
- Lavatórios com coluna.
- Tanque de mármore com coluna – 22L, incluso válvula e sifão.

11.2 Esgoto

As instalações hidrossanitárias serão executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas (NBR 8160/92 e NBR 13969).

• Tubos e conexões: Serão de PVC rígido do tipo soldável, ponta e bolsa, classe normal, nos diâmetros nominais de 40, 50, 75 e 100mm, incluindo conexões, cortes e fixação. Fixados nas canaletas da alvenaria ou piso, ou ainda assentadas sobre valas no solo que deverá ter o fundo regularizado com um colchão de areia de 10cm.

• Na execução da soldagem por emenda dos tubos e ou conexões será realizada pela limpeza da ponta e da bolsa com estopa, lixar as superfícies por meio de lixa nº100, marcar no tubo a profundidade da bolsa, aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo até o fundo da bolsa, observando a marca feita na ponta, remover o excesso e aguardar o tempo de 12 horas para utilização de água nas tubulações.

• Caixa de gordura: Será de PVC circular (capacidade 19L) D Int.: 30cm, entrada e saída de 75 mm.

• Caixa de inspeção: Será de tijolos maciços na largura nominal de 15cm, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:3, nas dimensões internas de 40x40x40cm com tampa de concreto armado.

• A rede de esgoto será ligada ao sistema de armazenagem já existente.

12 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Todas as etapas da construção deverão obedecer aos projetos juntamente com a orientação da equipe ou responsável técnico do órgão fiscalizador.

Deverá permanecer na obra durante a execução o projeto completo e a ART de execução quitada.

Será de inteira responsabilidade da construtora executora a remoção de todo e qualquer entulho existente e limpeza necessária, de forma que, no momento da entrega da obra, a mesma esteja em condições de ser usada.

IV RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

Na eventualidade de ocorrência de irregularidades, os intervenientes responderão civil, penal e administrativamente, na medida de suas obrigações (deveres) e efetivas participações.

A inteira responsabilidade técnica, pelos projetos e pela execução dos serviços, o que inclui a qualidade dos materiais empregados, será do(s) profissional(is) designado(s) pela CONTRATADA para o adimplemento do objeto da licitação, bem como de seus eventuais substitutos.

A fiscalização exercida no interesse da Administração (Fiscal do Contrato e sua Assessoria Técnica, se houver) não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os fabricantes dos materiais são responsáveis perante o Código dos Direitos do Consumidor pelo comportamento adequado do produto e os construtores, instaladores e aplicadores, pela sua correta aplicação e utilização.

V FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone: (55) 3643 2004 - 3643 2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

A Fiscalização do Contrato terá livre acesso, a qualquer tempo, a todo e qualquer local da obra e será investida de plenos poderes para:

- a) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam à obra contratada, obrigando-se a CONTRATADA a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bozano e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a CONTRATADA deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas);
- b) Solicitar da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional ou operário que venha a prejudicar o andamento dos serviços;
- c) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do Contrato não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

Todas as quantidades de serviços executados serão, obrigatoriamente, conferidas pela fiscalização, cabendo-lhe a aferição dos mesmos inclusive quanto à qualidade.

VI RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a execução do contrato, a obra será recebida **PROVISORIAMENTE** pelo fiscal do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado denominado Termo de Rebecimento Provisório, assinado pelas partes, no prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada.

Durante o período de três meses, serão observados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou material empregado, cabendo notificação à CONTRATADA para sanar as irregularidades constatadas.

Após o recebimento provisório, o fiscal do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, receberá **DEFINITIVAMENTE** a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de três meses de observação hábil e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou material empregado.

VII OUTRAS DIRETRIZES PARA A OBRA

As diretrizes a seguir definem as especificações que regerão o desenvolvimento da empreitada global (material, mão-de-obra e serviços) para execução da obra de REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL, fixando as obrigações da firma executora.

1. Antes do início dos serviços deverá ser fixada a placa de obra com a identificação da contratada;
4. Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, denominada "CONTRATADA";
5. A contratada se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com as normas brasileiras, especificações técnicas, documentações gráficas, projetos técnicos, etc. dando andamento aos serviços de modo a permitir que sejam cumpridos, rigorosa e integralmente, o cronograma e o prazo de entrega da obra;
6. As possíveis dúvidas e discordâncias entre especificações, orçamentos e projetos, que possam surgir, deverão ser esclarecidas junto a fiscalização da Prefeitura Municipal;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

7. Todas as modificações que alterem os projetos técnicos somente serão admitidas com autorização prévia e expressas dos autores dos projetos;

8. A direção da obra caberá à profissional habilitado, na forma da legislação vigente sobre tributos, trabalhos, previdência social, acidentes do trabalho e demais contribuições, já que, por cujos encargos, responde unilateralmente, em toda a sua plenitude;

9. O prazo de execução dos **CENTO E CINQUENTA (150) dias**, a contar da data da Ordem de Início, emitida pelo município de Bozano, podendo este prazo vir a ser alterado caso haja concordância entre a contratante e a contratada ;

10. A firma contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativas a segurança do trabalho da construção civil. Todos os trabalhadores da obra deverão obrigatoriamente usar equipamento individual de segurança, durante todo o tempo de permanência da obra;

11. A contratada deverá tomar providências para a retirada periódica de entulhos, além da limpeza regular da obra;

12. Quaisquer danos durante a execução dos serviços decorrentes de terceiros, serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar o reparo imediato;

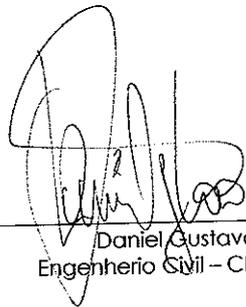
13. Serão impugnados pela fiscalização, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos técnicos e/ou respectivas especificações, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos impugnados logo após o reconhecimento da notificação correspondente, e por sua conta todas as despesas decorrentes dessas providências;

14. Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal, inclusive as ferramentas, equipamentos e máquinas;

15. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pela falta ou descumprimento das disposições legais que regem a execução das obras, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, serem previstas a obtenção de licenças diversas, registros, impostos e taxas, serviços auxiliares, se for o caso;

16. Será exigido da contratada, registro da empresa no CREA/RS, bem como profissional habilitado em seu quadro de funcionários ou diretoria;

17. As obras de terraplenagem necessárias à execução da obra serão executadas pela Prefeitura Municipal.



Daniel Gustavo Toso
Engenheiro Civil - CREA 184.736

Bozano, 15 de Agosto de 2019



Ernesto Natal Nicoletti
Prefeito Municipal